

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM				
Representante Legal:	Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia				
Representante Legal:	Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos				
Decreto Estadual:	Nº 18.045 de 24/07/2013	UF:	RO	Contrato:	028/2023/ANA
Período de Avaliação:	2023				Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A partir da implementação do Programa Progestão ocorreu um avanço na gestão de recursos hídricos, por meio da: 1) criação da coordenadoria de recursos hídricos; 2) elaboração do plano de recursos hídricos estadual; 3) implementação do processo de outorgas; 4) implantação da rede de monitoramento da qualidade de água e da sala de monitoramento de quantidade de água; 5) os avanços na implementação do Plano Nacional de Segurança de Barragens; 6) estruturação do banco de cadastro de empreendedores de barragens e; 7) aprimoramento da gestão de eventos críticos. Identificados os entraves, a SEDAM está se mobilizando para solucionar os problemas inerentes, especialmente, ao quadro de pessoal disponível, por vezes reduzido, à alta rotatividade e à necessidade de constante capacitação técnica, como também às eventuais dificuldades administrativa, orçamentária e financeira para acesso aos recursos doados pelo PROGESTÃO

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEDAM dispõe de normas, manuais e rotinas para atender aos pedidos de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, que são operacionalizados por meio de formulários disponíveis no endereço, www.sedam.ro.gov.br, que emite Certidão Online, através de preenchimento de Formulário de autodeclaração de usos da água que independem de outorga, na qual são emitidos Declaração de Regularidade de Usos da Água que Independem de Outorga, nos termos do Decreto Estadual nº 10.114 de 20 de setembro de 2002, da Resolução CRH/RO nº 04 de 18 de março de 2014 e das Portarias SEDAM nº 081/GAB/SEDAM de 23 de março de 2017 e nº 447/SEDAM-COREH de 19 de novembro de 2019.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço legal básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEDAM é o organismo Coordenador e Gestor, responsável pela formulação e execução da política estadual de recursos hídricos. Neste contexto há um arcabouço de regulamentos, estabelecidos por meio de Leis, Decretos, Portarias, Instrução Normativas e Resoluções. O arranjo institucional e competências definidos para o SGRH/RO foram planejados para ficarem de acordo com as metas do PNRH, neste contexto a SEDAM está se organizando para suprir as dificuldades da aplicação e da prática de implantação de diretrizes gerais para a fiscalização e monitoramento dos usos dos Recursos Hídricos e no estabelecimento de análises e atualizações das normas estaduais, do arcabouço jurídico e legal sobre os recursos hídricos bem como a sua compatibilidade com a PNRH.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO foi instituído pela Lei n.º 255, de 25/01/2002, teve o Regimento Interno aprovado, em 10/05/2012. O mesmo exerce adequadamente suas atribuições previstas na legislação. Para implementação do funcionamento, no contexto do SGRH/RO é preciso fortalecê-lo, ou seja, dotá-lo de estrutura, definidas pelo Decreto n.º 10.114/2002, visando o estabelecimento da integração dos programas relacionados aos recursos hídricos do Estado, neste contexto destaca-se à participação dos conselheiros que possuem estreitamento ou interesse pelas questões discutidas no âmbito da gestão dos recursos hídricos estadual.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estão instituídos 5 Comitês de bacia hidrográfica, dos rios São Miguel - Vale do Guaporé (instalado e funcionando); do rio Alto e Médio Machado (instalado e funcionando); do rio Jaru - Baixo Machado (previsto para instalação em 2024); do rio Jamari (instalado e funcionando); dos rios Branco Colorado (instalado e funcionando). Para o cumprimento dessa meta a SEDAM vem estabelecendo: 1) a operacionalização dos CBHs existentes; 2) o incentivo à participação nos CBHs, de representantes das comunidades nas quais existem laços diretos com os recursos hídricos, como os ribeirinhos e outros.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

1

Não existem agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo quaisquer funções junto aos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados, previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existem Agências de Água ou de Bacias, atualmente a administração pública, a SEDAM, órgão gestor dos recursos hídricos no Estado de Rondônia, exerce a função das Agências de Bacia (apoio técnico e financeiro aos Comitês de Bacias Hidrográficas). Para cumprimento da meta há necessidade de realização de estudos para institucionalização de Entidades Delegatárias ou Agências de Bacia.



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Boletins hidrometeorológicos elaborados diariamente na sala de situação são encaminhados, via e-mail a defesa civil no âmbito estadual e municipal e demais solicitantes de instituições afins. No site da SEDAM também estão disponíveis links sobre Recursos Hídricos, contendo informações dos eventos hidrometeorológicos críticos, Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão dos Recursos Hídricos - PROGESTÃO; Plano Estadual de Recursos Hídricos, Estações meteorológicas e outorgas de direito de uso dos recursos hídricos. Neste contexto, a SEDAM está organizando, a base técnica profissional para a organização e o desenvolvimento da comunicação social e difusão de informações em temas relacionados a Gestão de Recursos Hídricos. Há necessidade de criação de um canal de difusão de informações mais atuante e interativo com a sociedade.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Por iniciativa da Agência Nacional de Águas - ANA, a SEDAM elaborou um programa de capacitação, relacionado a Gestão de Recursos Hídricos em âmbito estadual, para ser realizado de modo continuado e organizado. No contexto do fortalecimento da gestão de recursos hídricos, o referido Plano de Capacitação foi elaborado recentemente para o período de 2024 a 2028, em atendimento ao previsto no termo de contrato nº 028 referente ao terceiro ciclo do Progestão, devendo ser apreciado pelo CRH-RO em 17/04/2024. O plano de capacitação visa suprir as lacunas atuais e futuras de conhecimentos do corpo técnico, gerencial e administrativo, integrantes do SEGRH/RO. No ano de 2023 houve um convênio com o Instituto Federal de Rondônia - IFRO para realização de capacitações previstas no plano de capacitação na modalidade EAD, experiência que se mostrou exitosa para as instituições e os integrantes do SEGRH envolvidos. Devido a isso, uma das alternativas que se pretende buscar no novo ciclo é a manutenção desta parceria para desenvolver os cursos necessários ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O organismo gestor realiza articulações com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária), bem como com outras instituições da área de meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, o Estado de Rondônia disponibiliza um estudo sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas superficiais e subterrâneas das bacias hidrográficas de todo o território rondoniense. Para complementação desses estudos a SEDAM está planejando a viabilização de estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos estabeleceu a delimitação do Estado de Rondônia em 19 Unidades Hidrográficas de Gestão - UHG (Alto Rio Madeira; Margem Esquerda do Rio Madeira, Médio Rio Madeira, Baixo Rio Madeira, Alto Rio Machado, Médio Rio Machado, Rio Jaru, Baixo Rio Machado, Alto Rio Jamari, Margem Direita do Rio Jamari, Margem Esquerda do Rio Jamari, Baixo Rio Jamari, rio Roosevelt, Baixo Rio Guaporé, Rios Branco e Colorado, Médio Rio Guaporé, Alto Rio Guaporé, Rio Mamoré e Rio Abunã), definidas com base na Divisão Hidrográfica Estadual (Decreto 10.114/02), nos CBHs (Decretos nº 19.057/2014, nº 19.058/2014, nº 19.059/2014, nº 19.060/2014, nº 19.061/2014) e nas zonas de ordenamento territorial (Lei complementar nº 233/2000). Recentemente, esta divisão foi instituída por meio do Decreto nº 29.028, de 08 de abril de 2024, o qual versa sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico, elaborado com a participação e aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO, para a gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos da lei. Anualmente, a SEDAM vem promovendo o aprimoramento destes instrumentos e as condições para a sua efetiva implementação, principalmente no que concerne a agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia foi elaborado ainda no ano de 2017 e aprovado no ano de 2018. Porém, devido a entraves na análise jurídica, o instrumento legal para sua operacionalização foi instituído somente em abril/2024 por meio do Decreto nº 29.028, de 08 de abril de 2024. A partir de agora, o Estado envidará esforços e recursos para implementação dos programas/projetos previstos no PERH que ainda não foram iniciados.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Não existem planos de bacia vigentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Até o momento o Estado de Rondônia não possui planos de bacia. Porém, no âmbito do Progestão há a previsão de destinação de recursos financeiros para viabilizar a elaboração de planos de bacias, por meio de parceria com instituições de ensino e pesquisa.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, nem propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual aprovadas na instância do CBH. Não existem corpos d'água superficiais com classes transitórias implementadas nos termos do Art. 15 da Resolução CNRH nº 91/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia ainda não enquadramento dos corpos d'água. Existem pesquisas que estão sendo desenvolvidas no âmbito do mestrado Profágua que servirão como base para o enquadramento.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para o cumprimento dessa meta, o PERH/RO identificou os principais estudos que vão implementar o desenvolvimento científico e tecnológico para a gestão dos recursos hídricos estadual: 1) Estudos da qualidade das águas em corpos d'água utilizados para piscicultura; 2) Pesquisas relacionados aos casos de câncer no Estado de Rondônia com a contaminação da água; 3) Estudos de avaliação para disponibilidade hídrica nos aquíferos do Estado; 4) Apoio ao desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica para a ampliação do conhecimento dos recursos hídricos no Estado.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedor em geoprocessamento, dispondo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para disponibilização de metadados, contendo base hidrográfica ortocodificada, massas d'água, barragens, dados hidrogeológicos, modelo digital de terreno e outros dados temáticos de suporte à gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor de recursos hídricos Estadual, representado pela SEDAM, conta com a coordenadoria de geociências, a qual atua na geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e o uso dos dados geoespaciais.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, a SEDAM adota o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNAHR), desde o ano de 2006. Ainda não tem um Cadastro específico para as infraestruturas hídricas. O CNAHR é um sistema de cadastramento via internet (<http://cna.rh.ana.gov.br>), no qual o usuário pode registrar as informações de um empreendimento usuário de água, como, por exemplo, um sistema de abastecimento de água, uma indústria, uma fazenda que usa água para irrigação ou criação animal etc. As informações cadastradas formam um banco de dados utilizado pela SEDAM no ordenamento do uso de recursos hídricos, por bacia hidrográfica.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

1

Não existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado de Rondônia, a partir da celebração do contrato n° 028 referente ao terceiro ciclo do Progestão, iniciará sua etapa de planejamento no ano de 2024 para desenvolvimento da rede de monitoramento hidrológico.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associada a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

3

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma rede de qualidade de água, em âmbito estadual (QUALIÁGUA), estabelecida entre a SEDAM e a ANA, cujas amostras de água são coletadas trimestralmente, em 27 estações. Fora dessa rede de monitoramento de qualidade de água há uma problemática quanto ao lançamento de efluentes nos corpos de água pela piscicultura, no que se refere a regularização das outorgas e seus impactos na qualidade da água. Para o cumprimento da meta são necessárias: 1) Ampliação da rede de monitoramento da qualidade da água nos corpos d'água receptores de efluente lançados pela atividade piscícola; 2) realização de cadastro de todos os projetos e atividades ligadas à aquicultura; 3) Pesquisa de métodos de tratamento de efluentes da piscicultura com base nas informações levantadas; e 4) Aplicação das disposições previstas na Lei n° 3.437/2014.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente existe grande disponibilidade de informações em diversas áreas temáticas e espaços geográficos, entretanto apenas partes destes dados estão sistematizados e disponibilizados em meio digital. No ano de 2018, a SEDAM por meio do apoio da Agência Nacional de Águas - ANA, que contrata serviços do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), realiza pesquisa no Projeto "Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos", na área de Sistema de Informações de Recursos Hídricos para atender a demanda da área de recursos hídricos da SEDAM. Houve um aditivo ao contrato e o mesmo foi finalizado em novembro/2019.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

1

Não existe qualquer ação ou uma política permanente de PDI, financiada e/ou promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resulte em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, o uso intensivo de fertilizantes, agrotóxicos e mercúrio nos processos minerários (garimpo) leva ao carreamento dessas substâncias aos recursos hídricos, alterando a qualidade das águas superficiais e subterrâneas e contaminando as populações que consomem essa água. Estudos apontam que a exposição dos alimentos ao agrotóxico apresenta correlação a casos de câncer. Os principais alimentos citados são a soja e o milho. Com relação ao mercúrio, a utilização deste metal em garimpos constitui, em larga escala, o principal impacto ambiental decorrente da atividade. Ainda, os altos níveis de nitrato nas águas subterrâneas, provenientes em sua maioria dos fertilizantes químicos, podem estar relacionados aos casos de câncer. Nesse sentido a gestão de recursos hídricos está apoiando as pesquisas que busquem a relação entre a contaminação da água por diferentes fontes.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

1

Não existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em âmbito estadual, o sistema e/ou modelo de suporte à decisão adotado para atender às necessidades prementes da Gestão de Recursos Hídricos Estadual é o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH da ANA, porém ocorre a necessidade do funcionamento de um Sistema de Suporte à Decisão para a Emissão de Outorga em nível de escala para os rios estaduais de Rondônia.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações realizadas pela SEDAM tem por objetivo monitorar e minimizar impactos de eventos extremos, prevendo riscos com antecedência suficiente à articulação política, técnica e social para conservação dos recursos hídricos e proteção da população em área potencial de inundação. Apoiando essas ações a Agência Nacional de Águas - ANA, promoveu o funcionamento da Sala de Crise do Rio Madeira para acompanhamento das condições hidrológicas do Rio Madeira no período de cheia em 2019. A reunião teve como objetivo promover a articulação entre os principais atores envolvidos com a gestão de recursos hídricos e de eventos críticos na região, permitindo o acompanhamento sistemático da evolução da cheia do rio Madeira e a facilitação da adoção de medidas com vistas a prevenir ou minimizar seus impactos.



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Fundamentado na Lei Estadual 255/2002, a ANA demanda a SEDAM, o estabelecimento de metas de gestão dos múltiplos usos da água, por meio de critérios de implementação do sistema de outorga de direito de uso e fiscalização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Para o cumprimento dessa meta, a ANA contratou serviços do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que desenvolveu, no âmbito da SEDAM, um Projeto de "Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos", na área de Sistema de Informações de Recursos Hídricos para atender o funcionamento do sistema de outorga de direito de uso e fiscalização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de Rondônia.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Recentemente a SEDAM elaborou o primeiro plano de fiscalização de recursos hídricos do Estado, no âmbito do Progestão, com horizonte de implementação para o período de 2024 a 2027. O plano foi enviado para análise da ANA e será iniciado ainda em abril de 2024, com ações voltadas nesse primeiro momento para as regiões que estão sendo consideradas de risco grave e extremo pelo comitê de crise hídrica.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Até o presente momento, não há cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

2

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O FRH/RO foi criado pela Lei Complementar nº 255/2002 com previsão de recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, contribuições públicas ou privadas, multas ambientais, empréstimos ou financiamentos e outras receitas. Para o cumprimento dessa meta a SEDAM vem estabelecendo estudos que identifiquem mecanismos que atenda a necessidade de arrecadação contínua de recursos, previstos na Lei 255/2002.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A área de recursos hídricos da SEDAM não tem participação, nem influência na gestão de infraestrutura hídrica, é limitada aos aspectos regulatórios básicos. Para o cumprimento dessa meta, a SEDAM está estabelecendo estudos para empreender ações de integração das diferentes esferas de planejamento - federal, estadual e municipal - e os principais setores relacionados à gestão dos recursos hídricos - saneamento, energia, navegação, meio ambiente e ordenamento territorial, visando antecipar conflitos entre os diferentes interesses. Neste contexto, está empreendendo ações que visam: 1) Adequar a equipe técnica com a finalidade de formar interlocutores para promover articulação entre as entidades envolvidas e desenvolvimento e operação de Canal Digital Integrado entre as instituições, contemplando um repositório de documentos de interesse comum.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

4

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Por meio da Lei Complementar 255/2002, foi criado o FRH/RO, para suporte financeiro de investimentos nas bacias e custeio das Agências de Bacia Hidrográfica e dos Comitês de Bacia Hidrográfica (Art. 33). O Decreto Estadual 10.114/2002 (Art. 58; Art. 59; Art.60; Art. 61; Art. 62; Art. 63; Art. 64 e; Art. 65), estabelece diretrizes para o seu funcionamento. Para a implementação do fundo foi elaborado pela SEDAM, um estudo que identifica as fontes de recursos que vai possibilitar o funcionamento do fundo de recursos hídricos. Para atender os objetivos da meta é pertinente ampliar o montante de recursos destinados à gestão e ao gerenciamento dos recursos hídricos do Estado, a fim de garantir recursos financeiros para implementação do PERH/RO e manutenção do SGRH/RO, dando suporte financeiro aos investimentos necessários por UHG e viabilizando as atividades do CRH/RO e CBHs.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

1

Não existe qualquer tipo de programa ou projeto indutor para a gestão de recursos hídricos (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, não existe um programa indutor para a gestão dos recursos hídricos. Para cumprimento da meta, o PERH/RO estabelece que a Administração pública, por meio do FRH/RO deverá: 1) viabilizar recursos para apoiar os municípios; 2) implantar e ampliar sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento de resíduos; 2) Conservar e proteger nascentes e mananciais de abastecimento e recomposição de matas ciliares nas bacias hidrográficas; 3) Proteger áreas de recarga de aquíferos; 4) Promover a adoção de técnicas sustentáveis nos processos produtivos agropecuários e o manejo e disposição de efluentes da fertirrigação, em especial agrotóxicos; 5) Estudos de contenção nas margens dos principais rios; 6) Melhoria de drenagem urbana; 7) Projetos para desabastecimento; e 8) Desenvolvimento de medidas de adaptação e mitigação dos eventos.

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

1

Não existe alocação negociada da água em sistemas hídricos estaduais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Até o momento não existe alocação negociada no Estado de Rondônia.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	1
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	1
2.7) Estudos Especiais de Gestão	2

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	3
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
3.3) Monitoramento Hidrológico	1
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	1
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	2
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	1
4.4) Sustentabilidade Financeira	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	1
4.8) Alocação Negociada de Água	1

META II.5 – Variáveis Operacionais

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS:51644843234

Assinado digitalmente por MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS:51644843234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS:51644843234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.30 09:09:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS:51644843234

Assinado digitalmente por MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS:51644843234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS:51644843234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.30 09:10:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia

